



Processo Seletivo de Bolsistas

CNPq e SEBRAE/PI
Edital Nº 01/2014

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq – e o SEBRAE/PI – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí tornam pública a abertura das inscrições para captação de BOLSISTAS para atuarem como **AGENTE e ORIENTADOR** no Programa **ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**, cujo objetivo difundir informações e levantar oportunidades de inovações, tecnologia e aplicações de soluções de acordo com as características de cada negócio, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica entre o CNPq e o SEBRAE Nacional.

Serão disponibilizadas **20 (vinte)** vagas imediatas para o cargo de Agente Local de Inovação e **10 (dez)** vagas para cadastro de reserva e **01 (uma)** vaga para Orientador com **01 (uma)** para cadastro de reserva, as quais estão assim distribuídas:

| AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO | | | |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|
| Municípios | Número de Vagas | Quadro Reserva | de TOTAL |
| Floriano | 01 | 01 | 02 |
| Bom Jesus | 01 | 01 | 02 |
| Parnaíba | 01 | 01 | 02 |
| Picos | 01 | 01 | 02 |
| Piripiri | 01 | 01 | 02 |
| Teresina | 15 | 05 | 20 |
| Total | 20 | 10 | 30 |

| ORIENTADORES | | |
|----------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| Área de abrangência | Indicação de Bolsa Imediata | Cadastro Reserva |
| Piauí | 01 | 01 |

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA. vencedora do processo de licitação Concorrência Nº 02/2014 – SEBRAE/PI.

1.2. As inscrições previstas neste Edital serão realizadas, conforme orientação da CONSEP.

1.3. O SEBRAE tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte.

1.4. O CNPq é uma agência do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, cuja missão é fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

1.5. O Programa de Agentes Locais de Inovação - ALI terá duração de 26 (vinte e seis) meses, sendo os dois primeiros meses para capacitação. Durante o período de vigência do programa, o desempenho dos ALIs será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como pelo não atendimento às expectativas propostas.

1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.



1.7. O ORIENTADOR BOLSISTA terá a missão de orientar todos os Agentes Locais de Inovação – ALI em seus trabalhos científicos que apresentem resultados na investigação sobre sua experiência como Agente.

1.8. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO BOLSISTAS são recém-formados (até 3 (três) anos), selecionados no mercado, contratados pelo CNPq e capacitados pelo SEBRAE/PI que têm por objetivo conhecer, avaliar e acompanhar micro e pequenas empresas pelo período de 24 meses, sob a orientação de um Coordenador Local.

1.9. Os candidatos devem residir ou ter disponibilidade para residir na localidade/cidade para qual se candidatou no ato da inscrição. O SEBRAE ou CNPQ não irão arcar com despesas de moradia ou locomoção dos Agentes de Inovação ou Orientador.

1.10. As bolsas auxílio utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na RN/CNPq 015-2010 disponível no portal do CNPq – www.cnpq.br e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, seguem as orientações da RN 016/2010 do CNPq.

1.10.1 Bolsistas que já tenham recebido qualquer das bolsas EXP A ou EXP B, do CNPq, por mais de 12 meses, não podem participar desta seleção.

1.11. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação como BOLSISTA, cabendo ao SEBRAE/PI e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

1.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados pela CONSEP através do site www.consep-pi.com.br.

1.13. O SEBRAE/PI e/ou o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo à CONSEP todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.

1.14. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico (ALIPIAUI) alipi@consep-pi.com.br, ou de forma física no endereço da CONSEP Rua Arlindo Nogueira, nº 333, Ed. Luis Fortes, Sala 309, Centro, Teresina-PI.

1.15. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados serão disponibilizadas pela CONSEP através do site www.consep-pi.com.br.

1.16. Fica assegurado ao SEBRAE/PI e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DOS TRABALHOS

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de **20 (vinte)** vagas para o cargo de Agente Local de Inovação, e 10 (dez) vagas para cadastro de reserva, e 01 (uma) vaga para Orientador com 01 (uma) para cadastro de reserva. Ao longo da capacitação, os candidatos serão avaliados e os **20 (vinte)** com melhor desempenho serão efetivados como Agentes Locais de Inovação bolsistas, conforme disposto no quadro a seguir:

2.1. Agente Local de Inovação bolsista:

| Nº de Vagas para ALI | Indicação de Bolsa Imediata | Cadastro Reserva | Capacitação |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| | | 20 vagas | 10 vagas |
| Local de Trabalho | Obs.: Os candidatos deverão residir ou ter disponibilidade para residir em uma das localidades de opção da vaga na data de assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista. | | |
| Bolsa Auxílio | Bolsa capacitação: R\$ 1.100,00/mês (EXP-C), por 2 meses, a contar da capacitação prevista para junho de 2014, sem possibilidade de renovação. Bolsa ALI: R\$ 3.600,00/mês (EXP-SB), durante 24 (vinte e quatro) meses, após a capacitação e sem possibilidade de renovação. | | |



